

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 12 de junho de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/34951
INTERESSADO: 9043098 - SARA MENDES
ASSUNTO: Pedido de renovação de teletrabalho

Nos termos da manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Recursos Humanos, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de renovação de teletrabalho parcial requerido pelo(a) servidor(a) Sara Mendes, cadastro nº 904.309-8, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 12 de junho de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/39096
INTERESSADO: 9684590 - ANA BEATRIZ LIMA NOGUEIRA PINHEIRO FRANCO
ASSUNTO: Pedido de renovação de teletrabalho

Nos termos da manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Recursos Humanos, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de renovação de teletrabalho integral requerido pelo(a) servidor(a) Ana Beatriz Lima Nogueira Pinheiro Franco, cadastro nº 968.459-0, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 12 de junho de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 818/2025-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024,

DECIDE

Designar a servidora LOUISE ALMEIDA MATOS LÔBO, cadastro nº 968.958-3, para, sem prejuízo da lotação e em caráter temporário, ter exercício no Juizado Especial Cível de Apoio da Comarca de Salvador – SAJ Estação Pituaçu, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, 12 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 819/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Itamaraju, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ERLAINE DE SOUZA SILVA	54	3º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 12 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 820/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024, e à vista do que consta do SIGA nº TJ-ADM-2025/46765,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Conciliadora CYNTHIA MARIA DANTAS MARQUES DE SOUZA, em relação à Seleção de 2019, da 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 12 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 821/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga WANESSA GALINDO FALCÃO DA SILVA, para ter exercício na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 12 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais